



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*Diretoria de Recrutamento e Seleção*

Processo Seletivo Simplificado 020/2011 –  
Provimento das vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de Uberlândia –SUASE.

## **ANEXO II**

### **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRH/SEDS Nº 020/2011

| <b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>                         | <b>CARGOS</b>   | <b>ÁREAS DE PONTUAÇÃO</b>  |
|--|---|--|
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)</b>        | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA                        | Limpeza e conservação.   |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)</b>        | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS MANUTENÇÃO                     | Manutenção em: Eletricidade, Hidráulica e Alvenaria.<br>Bombeiro, Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro  |
| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)</b> | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (FEMININO E MASCULINO) | Segurança Pública e Privada, Conselheiro Tutelar, Comissário de Menor, Educador Social, Recreacionista, Monitor de Atividades, Disciplinário Escolar, Professor, Oficinista, Agente de Proteção da Infância e Juventude. |
|  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                                   | Rotinas administrativas (pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática); Secretariado.   |
|  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                                    | Gestão de medicamentos; Primeiros socorros; Urgência e emergência; Curativos/feridas; Vacinação; DST.  |



## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRH/SEDS Nº 020/2011

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

#### PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA   | PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETOS DE EXERCÍCIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|--|--|-------------------|
| Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa. | 1,0  | 5,0               |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>  | -  | <b>5,0 pontos</b> |

| TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA  | PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------------|------------------|
| Treinamento Introdutório, para o cargo concorrido, realizado pela EFAP.   | 1,5                             | 5,0              |
| Conclusão de cursos na área do cargo concorrido. (com carga horária mínimo 100 horas).  | 1,0                             |                  |
| Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).                                   | 1,0                             |                  |
| Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos de todos os cargos, EXCETO para Auxiliar Administrativo (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).               | 0,5                             |                  |
| Conclusão de cursos complementares na área do cargo pleiteado (somente com carga horária mínima de 16 horas); <b>Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, simpósios, encontros, conferências, jornadas (cargo de Auxiliar Administrativo)</b>  | 0,5                             |                  |
| Conclusão de cursos complementares na área ao cargo de <b>Oficial de Serviços Gerais – MANUTENÇÃO</b> , Os cursos citados serão pontuados somente uma vez, independente de quantidade de certificado apresentado. <b>Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, oficinas, debates, encontros, mesa redonda..</b> | 0,5                             |                  |
| Conclusão do ensino médio (cargos que tem como requisito o ensino fundamental)  | 1,0                             |                  |

|   |          |                   |
|---|----------|-------------------|
| Conclusão de curso tecnólogo na área do cargo concorrido com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001. | 1,0      |                   |
| Conclusão de curso de graduação na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 2.400 horas.   | 1,5      |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 360 horas.  | 2,0      |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 780 horas.  | 2,5      |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 1.200 horas.   | 3,0      |                   |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>   | <b>-</b> | <b>5,0 pontos</b> |

\*Somente será atribuída pontuação para a escolaridade / formação acadêmica que estiver concluída e acima da exigida para o cargo pleiteado, conforme previsto no **subitem 8.1.5** do Instrumento Convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
Superintendência de Recursos Humanos  
Diretoria de Recrutamento e Seleção

Processo Seletivo Simplificado 020/2011 –  
Provimento das vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de Uberlândia –SUASE.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

**ATENÇÃO!!! Serão pontuadas as documentações correspondentes à área pleiteada.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 020/2011

### **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE                             | CARGOS  | ÁREAS DE PONTUAÇÃO   |
|---|---|--|
| ENSINO MÉDIO COMPLETO (SEGUNDO 2º GRAU COMPLETO). | AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (FEMININO E MASCULINO) | Segurança Pública e Privada, Conselheiro Tutelar, Comissário de Menor, Educador Social, Recreacionista, Monitor de Atividades, Disciplinário Escolar, Professor, Oficinista, Agente de Proteção da Infância e Juventude. |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA  | PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETO DE EXERCÍCIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|---|---|-------------------|
| Tempo de serviço prestado no exercício do cargo, emprego ou função pública, <u>na área de atuação pretendida, para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Municipal, Estadual, Federal ou em Empresa Privada. Atividades informais e voluntárias serão pontuadas somente mediante comprovação. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios e participação em quotas de empresa. | 1,0   | 5,0               |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>   | -   | <b>5,0 pontos</b> |

| TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA  | PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------------|------------------|
| Conclusão de Curso / Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Socioeducativo ministrado pela Escola de Formação da SEDS.   | 1,5                             | 5,0              |
| Conclusão de curso para Formação de Vigilantes: A (Básico) e Conclusão de cursos de formação nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, Conselho Tutelar, (ECA- Estatuto da Criança e Adolescente). | 3,0                             |                  |
| Conclusão de curso de Extensão de Vigilantes: B (Transporte de Valores), C (Segurança Pessoal Privada), D (Escolta Armada) e/ou E (Supervisor de Segurança).  | 1,5                             |                  |
| Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Penitenciário realizado   | 1,0                             |                  |

|   |     |                   |
|---|-----|-------------------|
| pela EFAP.  |     |                   |
| Conclusão de cursos complementares. (resgate, brigadista, primeiros socorros, defesa pessoal, direitos humanos, protagonismo juvenil, mediação de conflito, gerenciamento de crise, toxicomania, saúde mental).<br><br><b>Não serão pontuados: Congressos, Palestras, Seminários, Simpósios e Jornadas, Estágios.</b> | 1,0 |                   |
| Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).   | 0,5 |                   |
| Conclusão de curso tecnólogo em Segurança Pública/Segurança Empresarial com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.  | 1,0 |                   |
| Conclusão de curso de graduação em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 2.400 horas.  | 1,5 |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Segurança Pública, com carga horária mínima de 360 horas.   | 2,0 |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 780 horas.   | 2,5 |                   |
| Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 1.200 horas.  | 3,0 |                   |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>   | -   | <b>5,0 pontos</b> |